



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 55/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública área destinada à implantação de ponte em aduelas pré-moldadas de concreto armado na Estrada João Rodrigues, Distrito de Ribeirão Bonito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura viária rural do Município, visando garantir segurança, trafegabilidade e acesso permanente aos usuários da via;

CONSIDERANDO o interesse público na execução de obra de engenharia destinada à implantação de travessia em aduelas pré-moldadas de concreto armado para transposição de curso d'água existente na Estrada João Rodrigues;

CONSIDERANDO a importância da referida obra para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar, circulação de moradores e atendimento dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de intervenções, estudos técnicos, movimentação de terra, drenagem, contenções e demais serviços indispensáveis à execução da obra pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação, execução, manutenção e operação de obra pública consistente na construção de ponte em aduelas pré-moldadas de concreto armado, a área situada na **Estrada João Rodrigues, S/N, Serra do João Bento, Distrito de Ribeirão Bonito, CEP 86845-000, Município de Grandes Rios, Estado do Paraná**, bem como as áreas adjacentes estritamente necessárias à execução do empreendimento.

Art. 2º A declaração de utilidade pública abrange as áreas necessárias à realização de levantamentos topográficos, estudos técnicos, sondagens, acessos operacionais, movimentação de máquinas e equipamentos, execução da travessia, obras de drenagem, contenção, proteção de margens, dissipadores de energia, alas de entrada e saída, aterros, compactações e demais estruturas complementares necessárias à adequada execução do projeto.

Art. 3º Fica autorizada a adoção das medidas administrativas necessárias à execução da obra pública, inclusive ocupação temporária, instituição de servidão administrativa e, quando indispensável ao interesse público, a instauração dos procedimentos previstos na legislação aplicável.

Art. 4º As intervenções deverão observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, segurança e preservação ambiental, buscando minimizar impactos à coletividade e às propriedades eventualmente atingidas.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública destina-se exclusivamente à implantação da obra de infraestrutura viária descrita neste Decreto, vedada sua utilização para finalidade diversa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal